

REGULAMENTO

1ª TEMPORADA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FAVELA NO TOPO: PRODUÇÕES MUSICAIS E DE VIDEOCLIPES PARA ARTISTAS DE COMUNIDADES

O Coletivo Cultural Favela no Topo, com apoio das produtoras Mattos Produções e XP Produções, faz publicar, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente processo seletivo para preenchimento de vagas na 1ª Temporada De Criação Artística Favela No Topo, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo a escolha de jovens artistas de comunidades vulneráveis do Ceará para receberem a produção de músicas e produção de videoclipes musicais pagando apenas valor simbólico pelos serviços, visando o incentivo a difusão cultural de ritmos e conteúdos com temáticas ligadas à desigualdade e à vulnerabilidade territorial, valorizando a criatividade da juventude.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 15 vagas para artistas que tenha interesse em produção de músicas e 10 vagas para artistas que tenham interesse em produção de videoclipes musicais.

3. DOS REQUISITOS PARTICIPAÇÃO:

3.1. Podem participar do processo seletivo:

- Pessoas físicas, na condição de artistas do funk, bregafunk, hip hop, rap, trap e outras vertentes destes ritmos e gêneros;
- Residente do estado do Ceará;
- Tenham entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos;
- Renda per capita familiar mensal de até 1 salário mínimo e meio (por pessoa do grupo familiar);
- Residentes de comunidades vulneráveis, conforme anexo I.
- Possuam letras de músicas já finalizadas;

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão participar desta edição da Temporada Favela no Topo:

- a) Artistas vinculados contratualmente as produtoras Mattos Produções e XP Produções;
- b) Familiares de até 2º grau dos organizadores e pareceristas do projeto;
- c) Aqueles que não atendem aos requisitos do item 3 deste regulamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/yPQjPkc2naFLvT9a7> e realizadas no período de 09 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1. Dúvidas relacionadas as inscrições serão sanadas no horário comercial, de segunda a sábado, das 10h às 20h, através do email favelanotopo@mattosproducoes.com.br ou do direct dos perfis no instagram @mattosproducoes ou @xp_producoes, durante o período de inscrição.

6.2.2. Inscrições de Grupos e Coletivos deverão ser realizadas por apenas 01 representante do grupo.

6.2.3. Os grupos poderão ser compostos por até 3 pessoas, desde que todas cumpram os requisitos do item 3 deste regulamento.

6. DAS COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

6.1. Após a divulgação do resultado, os selecionados serão convocados para confirmar as informações da inscrições apresentando a seguinte documentação:

- Documento de Identificação Oficial com Foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, etc);
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de renda do candidato e dos familiares que residem com ele.

Obs: Para comprovar a renda poderá ser utilizada declaração do Bolsa Família, constando o nome do candidato no grupo familiar e número do NIS; **ou** Carteira de Trabalho assinada; **ou** Contracheque; **ou** Declaração do Imposto de Renda;

Outros documentos serão analisados caso a caso pela comissão de seleção.

7. DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Esta seleção está inserida no contexto de ações afirmativas do Coletivo e reservará, no mínimo, 60% (sescenta por cento) das vagas para candidatos autodeclarada pessoa preta, parda, indígena, quilombola, não binária, LGBTQIA+ e pessoa com deficiência, comprovada através de laudo médico.

7.2. Caso as vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo ocupadas pelas pessoas candidatas nessa categoria, observados os critérios de avaliação.

7.3. Caberá à Comissão de Avaliação contemplar as reservas de vagas ora previstas nas etapas citadas acima. Caberá, ainda, à coordenação supervisionar o cumprimento da reserva de vagas de Políticas de Ações Afirmativas.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo seletivo dos projetos se dará em 03 (três) etapas:

1ª Etapa - Análise dos Documentos: consiste na conferência dos dados solicitados na inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo. A análise será realizada por técnicos do Coletivo Cultural Favela no Topo. Serão **indeferidos** os candidatos que não preencherem corretamente todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição.

2ª Etapa - Avaliação Técnica: somente os projetos aprovados na 1ª Etapa - Análise dos Documentos, serão avaliados na 2ª Etapa - Avaliação Técnica. A avaliação técnica será executada por uma comissão formada por técnicos indicados(as) pelo Coletivo Cultural Favela no Topo, que analisará o projeto, conforme os critérios e pontuações listados neste regulamento.

3ª Etapa - Avaliação Final: poderão ser convocados os candidatos com a maior pontuação na 2ª Etapa - Avaliação Técnica. A avaliação será feita por

meio de entrevista com os (as)proponentes e integrantes, seguida de “audição” dos candidatos, com apresentação de 01 música em formato, local, tempo de duração e horários a serem definidos pelo Coletivo Cultural Favela no Topo, por ocasião do anúncio dos(as) classificados(as).

8.2. A Comissão de Avaliação será composta por 04 (quatro) profissionais de comprovada experiência e notório saber na área de Música, Audiovisual e Produção Artística, a serem designados(as) pelo Coletivo Cultural Favela no Topo para realização da 2ª Etapa - Avaliação Técnica e 3ª Etapa - Avaliação Final.

8.3. Na 2ª Etapa - Avaliação Técnica, a Comissão avaliará os candidatos individualmente, utilizando-se dos seguintes critérios e pontuações:

a) **Consistência artística – 0 a 10 pontos - peso 4.** Serão analisadas a coerência e a relevância da proposta, a capacidade de criação e invenção, o domínio do universo de pesquisa, assim como o estado atual de desenvolvimento do projeto;

b) **Articulação das ideias – 0 a 10 pontos - peso 1.** Serão observadas a capacidade de exposição e organização das ideias centrais do projeto;

c) **Viabilidade de realização do projeto - 0 a 10 pontos - peso 2.** Será analisada a exequibilidade do Esboço de Roteiro de Clipe e Letra Musical e sua conformidade com a proposta apresentada conceitualmente;

d) **Trajetória artística - 0 a 10 pontos - peso 3.** Serão observados os currículos e as comprovações de experiência do(a) proponente e, se for o caso, de artistas colaboradores(as) e/ou do grupo/coletivo.

8.4. Na 3ª Etapa - Avaliação Final, a Comissão avaliará os projetos atribuindo uma pontuação única (nota consenso), no intervalo de 0 a 10, para cada um dos projetos, baseada nos aspectos pertinentes aos critérios citados no item 8.3.

8.4.1. As pontuações obtidas na 2ª Etapa - Avaliação Técnica e na 3ª Etapa - Avaliação Final, não serão cumulativas.

8.5. No caso de eventuais desistências e impedimentos dos projetos selecionados como titulares, serão convocados aqueles classificados como suplentes, seguindo a ordem de pontuação decrescente, respeitando as reservas de vagas indicadas no item 7.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DOS PARECERES

9.1. Os resultados de cada fase do processo seletivo será publicado, conforme o cronograma em anexo, no site <https://www.mattosproducoes.com.br/favelanotopo>, onde constará nome do candidato, status de classificação, motivo de indeferimento dos não classificados e modalidade da vaga na concorrência - Ampla Concorrência (AC) ou Políticas Afirmativas (PA). Sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.2. Após o resultado preliminar da seleção das etapas 1 e 2, caberá interposição de recurso a ser enviado ao email favelanotopo@mattosproducoes.com.br, no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar da data de divulgação dos projetos classificados, sempre em conformidade com o cronograma em anexo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

10.1. Após publicado o resultado da seleção, o candidato será convocado através de e-mail e/ou whatsapp para assinatura do termo de compromisso e pagamento do valor simbólico.

10.2. O Coletivo Cultural Favela no Topo se reserva ao direito de solicitar, além dos documentos já acostados no processo em decorrência da inscrição, outros relacionados ao currículo, a identidade e a comprovação de residência, quando julgar necessário.

10.3. Os artistas selecionados que não se apresentarem com toda a documentação exigida, em conformidade com a presente seleção, terão os seus projetos eliminados do processo seletivo e a vaga será destinada ao projeto imediatamente classificado na lista de suplentes, respeitando o disposto no item 7.

10.4. O Coletivo Cultural Favela no Topo se responsabilizará pelo provimento de espaços e equipamentos para as gravação e produção das músicas, bem como pelos profissionais que irão contribuir com a execução dos projetos, observada sua disponibilidade de recursos e horários.

10.5. No caso de falta de atividades marcadas de acordo com a disponibilidade dos recursos e horários do Coletivo, poderá ser cobrada multa e/ou taxa adicional a fim de cobrir custos extras.

10.6. Será de responsabilidade do candidato a locomoção até os locais das atividades realizadas.

10.7. No caso dos videoclipes, será de responsabilidade do candidato providenciar o local, participantes, decoração, entre outros itens necessários para realização do videoclipe. Sendo de responsabilidade do Coletivo Cultural Favela no Topo, apenas a disponibilização dos técnicos e equipamentos para produção audiovisual do videoclipe.

10.8. O tempo disponível para gravação de cada música em estúdio é de até 2 horas.

10.9. A música poderá ter no máximo 3 minutos de duração.

10.10. O tempo disponível para gravação de cada videoclipe será de até 4 horas.

10.11. Cada videoclipe poderá ter no máximo 4 minutos de duração.

10.12. Horas extras serão cobradas.

10.13. O valor simbólico que os aprovados deverão pagar será no total de R\$ 150,00 reais para aprovados na categoria produção musical e R\$ 300,00 para aprovados na categoria produção de videoclipes musicais.

10.14. Estes valores poderão ser pagos através de espécie, cartão de crédito/débito, transferência, pix ou boleto;

10.15. Os pagamentos através de cartão ou boleto sofrerão acréscimos de taxas e juros;

10.16. O candidato poderá parcelar em até 12 parcelas no cartão e em até 2 parcelas no boleto (acrescentando as taxas e juros devidos ao parcelamento).

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

11.1. Entregar ao Coletivo Cultural Favela no Topo, toda documentação solicitada durante o processo seletivo, dentro do prazo estipulado;

11.2. Estar presente nos dias e horários acertados para realização das atividades, sob pena de eliminação do projeto ou cobrança de multas e taxas;

11.3. Realizar os pagamentos no prazo devido;

11.4. Assinar contrato de edição musical com a Mattos Produções e a XP Produções pelo período de 01 ano;

11.5. Disponibilizar 30% dos royalties de plataformas digitais, direitos autorais e conexos das músicas produzidas;

11.6. O(A) proponente compromete-se a incluir em todo material de divulgação produzido, seja em meio impresso ou digital, os créditos dos fotógrafos vinculados ao Coletivo e as logomarcas institucionais na seguinte ordem, inclusive após a conclusão de vínculo com o Coletivo Cultural Favela no Topo. Acompanhada ainda da régua de logomarcas institucionais, deve constar a seguinte frase: **“Este projeto foi desenvolvido na 1ª Temporada de Criação Artística Favela no Topo, de 2021, apoiada pela Mattos Produções e XP Produções.”**

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o(a) artista proponente ou o(a) colaborador(a) ficará por 02 (dois) anos impedido(a) de participar dos processos seletivos do Coletivo Cultural Favela no Topo exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos(as) os(as) selecionados(as) deverão colocar-se à disposição da Assessoria de Comunicação do Coletivo Cultural Favela no Topo para a divulgação de seus projetos através de fotografias, entrevistas e/ou outros meios de divulgação na mídia em geral, durante o processo de execução, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

13.2. O Coletivo Cultural Favela no Topo reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos(as) seus(suas) participantes, sempre atribuindo o crédito devido da autoria do projeto, significando uma contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

13.3. O(A) artista proponente e os(as) colaboradores(as) são responsáveis pelos documentos encaminhados durante a participação na Temporada Favela no Topo e pela utilização e inclusão de qualquer obra protegida pelas normas de propriedade intelectual no projeto, reconhecendo, desta forma, que não viola nenhum direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

13.4. O não cumprimento, por parte dos(as) artistas proponentes e

colaboradores(as) selecionados(as), das exigências desta Seleção e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na rescisão do contrato, bem como na sua inabilitação para firmar novos compromissos com o Coletivo Cultural Favela no Topo.

13.5. É permitido aos(às) artistas obterem recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis vigentes de incentivo à cultura, com o objetivo de desenvolver os projetos selecionados por este regulamento.

13.6. A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, resultará na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabe aos(às) artistas proponentes e colaboradores(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

13.7. Os casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pela Coordenação do Coletivo Cultural Favela no Topo. Fica eleito o foro da Comarca da capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

13.8. Quaisquer dúvidas a respeito desta seleção poderão ser encaminhadas ao e-mail favelanotopo@mattosproducoes.com.br

Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Saulo Portela

Coordenador do Projeto e Membro do Coletivo Cultural Favela no Topo

Gabriel Mattos

Diretor Executivo da Mattos Produções e Membro do Coletivo Cultural Favela no Topo.

Luccas Cordeiro

Sócio-Diretor da XP Produções e Membro do Coletivo Cultural Favela no Topo.

**CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SETEMBRO DE 2021**

Período de Inscrições	09/09 a 17/09/2021
1ª Etapa - Análise dos documentos e 2ª Etapa - Avaliação Técnica	18/09 a 20/09/2021
Divulgação dos projetos para 3ª Etapa	21/09/2021
Recurso da 1ª e 2ª Etapa	21 e 22/09/2021
Resultado do recurso	23/09/2021
3ª Etapa – Avaliação Final	24 a 29/09/2021
Resultado da 3ª Etapa	30/09/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	30/09/2021
Assinatura dos Termos de Compromisso e Pagamentos	30/09/2021 a 03/10/2021
Início das atividades	30/09/2021